

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2800, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão e desapropriação administrativa amigável ou judicial, e dá providências.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão e desapropriação administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

1) **ÁREA: 576,00m² – Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Serra Dourada.**

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer.**

Município: **Ibaity**

UF: **PR**

Comarca: **Ibaity**

Certidão de Registro: **Matrícula: nº 18.828** - Registro de Imóveis – Comarca de Ibaity - PR

Código do Imóvel: **Nº 711.055.016.705-6**

Área de atingimento: **576,00m²**

Perímetro: **96,00 m²**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **A01**, de coordenadas **N 7.362.636,6340 m** e **E 581.112,3927 m**, situado a aproximadamente 132,90 m das margens do Córrego Água do Barbudo e 154,42 m do alinhamento predial da Rua Laura Zaninet, segue adentrando ao imóvel **Lote Área de Terreno Rural – Fazenda Santa Maria**, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°57'18" e 24,00 m até o vértice **A02**, de coordenadas **N 7.362.621,5157 m** e **E 581.093,7531 m**, deste com azimute de 320°57'18" e 24,00 m até o vértice **A03**, de coordenadas **N 7.362.640,1554 m** e **E 581.078,6348 m**, deste com azimute de 50°57'18" e 24,00 m até o vértice **A04**, de coordenadas **N 7.362.655,2737 m** e **E 581.097,2744 m**, deste com azimute de 140°57'18" e 24,00 m até novamente o vértice **A01**. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 96,00 m, com área total de atingimento de 576,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico; **Cyro Carneiro Pacheco Neto**, Engº Civil CREA-PR 74.325/D. ART nº 1720213099199.

2) ÁREA: **1.058,72m²** – Faixa de Servidão - Coletor Serra Dourada.

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer.**

Município: **Ibaiti**

UF: **PR**

Comarca: **Ibaiti**

Certidão de Registro: **Matrícula: nº 18.828** - Registro de Imóveis – Comarca de Ibaiti - PR

Código do Imóvel: **Incra nº 711.055.016.705-6**

Área de atingimento: **1.058,72m²** Perímetro: **379,45m²**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.362.627,497 m** e **E 581.227,269 m**, situado na divisa com o Lote nº 02, deste segue confrontando com o Acesso à E.E.E Serra Dourada, com azimuth de **254°12'16"** e distância de **6,03 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.362.625,856 m** e **E 581.221,468 m**; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimuths e distâncias, com azimuth de **338°33'10"** e distância de **52,51 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.362.674,733 m** e **E 581.202,267 m**; com azimuth de **297°44'43"** e distância de **54,09 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.362.699,912 m** e **E 581.154,400 m**; com azimuth de **215°08'02"** e distância de **52,25 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.362.657,183 m** e **E 581.124,332 m**; deste segue confrontando com o Acesso à E.E.E Serra Dourada, com azimuth de **232°08'35"** e distância de **20,51 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.362.644,596 m** e **E 581.108,138 m**; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimuths e distâncias, com azimuth de **35°08'02"** e distância de **77,13 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.362.707,676 m** e **E 581.152,527 m**; com azimuth de **117°44'43"** e distância de **61,59 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.362.679,004 m** e **E 581.207,035 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 02, com azimuth de **158°33'10"** e **55,34 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.362.627,497 m** e **E 581.227,269 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 379,45 m**, com **área total de atingimento de 1.058,72 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ibaiti.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

de Servidão e Desapropriação Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão e desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão e desapropriação administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).



ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2800, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão e desapropriação administrativa amigável ou judicial, e dá providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão e desapropriação administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

1) **ÁREA: 576,00m² – Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Serra Dourada.**

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer.**

Município: **Ibaiti**

UF: **PR**

Comarca: **Ibaiti**

Certidão de Registro: **Matrícula: nº 18.828** - Registro de Imóveis – Comarca de Ibaiti - PR

Código do Imóvel: **Nº 711.055.016.705-6**

Área de atingimento: **576,00m²**

Perímetro: **96,00 m²**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **A01**, de coordenadas **N 7.362.636,6340 m e E 581.112,3927 m**, situado a aproximadamente 132,90 m das margens do Córrego Água do Barbudo e 154,42 m do alinhamento predial da Rua Laura Zaninet, segue adentrando ao imóvel Lote **Área de Terreno Rural – Fazenda Santa Maria**, com os seguintes azimutes e distâncias: 230°57'18" e 24,00 m até o vértice **A02**, de coordenadas **N 7.362.621,5157 m e E 581.093,7531 m**, deste com azimute de 320°57'18" e 24,00 m até o vértice **A03**, de coordenadas **N 7.362.640,1554 m e E 581.078,6348 m**, deste com azimute de 50°57'18" e 24,00 m até o vértice **A04**, de coordenadas **N 7.362.655,2737 m e E 581.097,2744 m**, deste com azimute de 140°57'18" e 24,00 m até novamente o vértice **A01**. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 96,00 m, com área total de atingimento de 576,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico; Cyro Carneiro Pacheco Neto, Engº Civil CREA-PR 74.325/D. ART nº 1720213099199.



2) ÁREA: 1.058,72m² – Faixa de Servidão - Coletor Serra Dourada.

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer.**

Município: **Ibaiti**

UF: **PR**

Comarca: **Ibaiti**

Certidão de Registro: **Matrícula: nº 18.828 - Registro de Imóveis – Comarca de Ibaiti - PR**

Código do Imóvel: **Incra nº 711.055.016.705-6**

Área de atingimento: **1.058,72m²** Perímetro: **379,45m²**

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.362.627,497 m** e **E 581.227,269 m**, situado na divisa com o Lote nº 02, deste segue confrontando com o Acesso à E.E.E Serra Dourada, com azimuth de 254°12'16" e distância de 6,03 m até o vértice 1, de coordenadas **N 7.362.625,856 m** e **E 581.221,468 m**; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimuths e distâncias, com azimuth de 338°33'10" e distância de 52,51 m até o vértice 2, de coordenadas **N 7.362.674,733 m** e **E 581.202,267 m**; com azimuth de 297°44'43" e distância de 54,09 m até o vértice 3, de coordenadas **N 7.362.699,912 m** e **E 581.154,400 m**; com azimuth de 215°08'02" e distância de 52,25 m até o vértice 4, de coordenadas **N 7.362.657,183 m** e **E 581.124,332 m**; deste segue confrontando com o Acesso à E.E.E Serra Dourada, com azimuth de 232°08'35" e distância de 20,51 m até o vértice 5, de coordenadas **N 7.362.644,596 m** e **E 581.108,138 m**; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimuths e distâncias, com azimuth de 35°08'02" e distância de 77,13 m até o vértice 6, de coordenadas **N 7.362.707,676 m** e **E 581.152,527 m**; com azimuth de 117°44'43" e distância de 61,59 m até o vértice 7, de coordenadas **N 7.362.679,004 m** e **E 581.207,035 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 02, com azimuth de 158°33'10" e 55,34 m até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.362.627,497 m** e **E 581.227,269 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 379,45 m**, com **área total de atingimento de 1.058,72 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico, Sergio Guimarães Merçon Vieira, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR: 42.260-D.

Art. 2º - As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ibaiti.

Art. 3º – Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição



de Servidão e Desapropriação Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão e desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.

Art. 5º – O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão e desapropriação administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE IBAÍTI - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Ref: Ofício 181/2025-GLI

Requerente: SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná

Assunto: Pedido de expedição de Decreto de Utilidade Pública para instituição de servidão de passagem sobre áreas indicadas, objeto da matrícula CRI nº 18.828, constando ser de Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou a quem de direito pertencer.

I – RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pela SANEPAR – Companhia de Saneamento do Paraná, Ofício 181/2025 GLI, recebido via e-mail em 28/10/2025, por meio do qual solicita a expedição de Decreto de Utilidade Pública, a fim de viabilizar a instituição de servidão administrativa de passagem, destinada à implantação de redes de tubulação, integrante da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Ibaíti.

A SANEPAR, apresentou memorial descritivo, cálculo analítico de área, azimutes, lados e coordenadas geográficas, relativamente de 2 (duas) áreas, uma com 576,00 m² e outra com 1.058,72 m², que pertencem ao imóvel da matrícula nº 18.828, do CRI – Ibaíti, acompanha ainda o requerimento a minuta do decreto e cópia das matrículas imobiliárias.

Instruem o pedido:

- Memorial descritivo e levantamento Planimétrico, elaborado pelo engenheiro agrônomo, Sergio Guimarães Merçon Vieira, CREA-PR 42.260-D;
- Minuta de Decreto;
- Cópia da matrícula imobiliária referente ao imóvel afetado;

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A concessão de servidão administrativa de passagem encontra respaldo legal no Decreto nº 3.365/1956, que disciplina a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação e instituição de servidões, desde que haja interesse público comprovado.

2. No presente caso, a finalidade pública está devidamente caracterizada, pois a ampliação do sistema de esgotamento sanitário constitui serviço público essencial, de titularidade municipal e prestado pela SANEPAR na condição de

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84900-000 - IBAÍTI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE IBAITI - PARANÁ

concessionária, em cumprimento às obrigações previstas no contrato de concessão.

3. A documentação apresentada é suficiente para instruir o processo, atendendo aos requisitos legais para expedição do decreto, cabendo ao Poder Executivo Municipal editar o competente Decreto de Utilidade Pública, a fim de permitir a implantação da obra.

4. Ressalta-se que a medida não transfere a titularidade do imóvel, mas apenas constitui servidão administrativa de passagem, limitando parcialmente o uso da propriedade privada, conforme autorizam a Constituição Federal (art. 5º, XXIV) e a legislação específica.

III CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria opina favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pela SANEPAR, devendo o Chefe do Poder Executivo expedir o competente Decreto de Utilidade Pública, com fundamento no Decreto nº 3.365/1956, para instituição da servidão administrativa de passagem nas áreas descritas no memorial técnico acostado, destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ibaíti – PR.

É o parecer, SMJ.

Ibaíti/PR 25 de novembro de 2025.

VAGNE
R
BATISTA
ALVES

Assinado digitalmente por
VAGNER BATISTA ALVES
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=AC GAB, CN=40512993000151,
OU=Certificado Digital, OU=Assinatura Tipo A3, OU=ATIVIDADE, CN=VAGNER
BATISTA ALVES
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.25
13:32:11
-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2024.9.2

Vagner Batista Alves
Procurador Geral do Município
Portaria 001 de 02 de janeiro de 2025



Ofício 181/2025-GLI

Londrina, 28 de Outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO REGAZZO

Prefeito do Município de Ibaiti-Pr.

Referente: Decreto de Utilidade Pública.

Senhor Prefeito,

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Rua Engenheiros Rebouças, 1376, Capital do Estado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 76.484.013/0001-45**, através de seu colaborador **MOISES DA SILVA BARBOSA**, CPF 007.058.449-43, telefone (43) 3373-4025 / (43) 98870-3125 Whats ou e-mail: moises.barbosa@sanepar.com.br, encaminhar a Vossa Senhoria a minuta do decreto de utilidade pública, das áreas abaixo descritas, destinadas à ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário e desapropriação, localizado neste Município, visando o processo de servidão e desapropriação administrativa, para a gentileza de Vossa Senhoria em emitir o referido decreto:

1) ÁREA: 576,00m² – Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Serra Dourada.

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer.**

Município: **Ibaiti**

UF: **PR**

Comarca: **Ibaiti**

Certidão de Registro: **Matrícula: nº 18.828**

Imóvel: **Imóvel Rural Denominado “Lote nº 01”.**

Área de atingimento: **576,00m²**

2) ÁREA: 1.058,72m² – Faixa de Servidão - Coletor Serra Dourada.

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer.**

Município: **Ibaiti**

UF: **PR**

Comarca: **Ibaiti**

Certidão de Registro: **Matrícula: nº 18.828**

Imóvel: **Um imóvel rural denominado Lote nº 01.**

Área de atingimento: **1.058,72m²**

Gerência de Legalização de Imóveis / Informação pública
Av.: Ayrton Senna da Silva, 575, 4º andar - Gleba Fazenda Palhano - CEP 86050-460 - Londrina – PR
Página 1 de 2



O Sistema de Esgoto Sanitário nesta cidade proporcionará melhorias significativas no processo de despoluição ambiental da região e qualidade de vida da população, o que torna imperiosa a emissão do decreto em referência.

Instruem a presente solicitação, fazendo parte integrante desta, as cópias dos memoriais descritivos, plantas e matrículas.

As dúvidas podem ser dirimidas com a Técnico Moisés Da Silva Barbosa, através do telefone (43) 3373-4025/(43) 98870-3125 ou e-mail: moises.barbosa@sanepar.com.br, bem como obter a minuta em WORD.

Ademais, solicitamos a gentileza quanto ao envio do referido decreto, publicado em órgão oficial.

Aproveitamos o ensejo para deixarmos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos ao dispor para qualquer informação suplementar.

Atenciosamente,

Moisés Da Silva Barbosa
Gerência de Legalização de Imóveis – GLI



PROENSI

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **007-SES-0116-8562-LEGA-MD-AREAIBAITI-R0**

Objeto: **Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto Serra Dourada**

Imóvel: **Imóvel Rural Denominado "Lote nº 01"**

Código do Imóvel: **Nº 711.055.016.705-6**

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou A Quem de Direito Pertencer**

Município: **Ibaiti**

U.F.: **PR**

Matrícula: **Nº 18.828 – Registro de Imóveis – Comarca de Ibaiti - PR**

Área de Atingimento: **576,00 m²**

Perímetro: **96,00 m**

DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição no vértice **A01**, de coordenadas **N 7.362.636,6340 m** e **E 581.112,3927 m**, situado a aproximadamente 132,90 m das margens do Córrego Água do Barbudo e 154,42 m do alinhamento predial da Rua Laura Zaninet, segue adentrando ao imóvel **Lote Área de Terreno Rural – Fazenda Santa Maria**, com os seguintes azimutes e distâncias: **230°57'18"** e 24,00 m até o vértice **A02**, de coordenadas **N 7.362.621,5157 m** e **E 581.093,7531 m**, deste com azimute de **320°57'18"** e 24,00 m até o vértice **A03**, de coordenadas **N 7.362.640,1554 m** e **E 581.078,6348 m**, deste com azimute de **50°57'18"** e 24,00 m até o vértice **A04**, de coordenadas **N 7.362.655,2737 m** e **E 581.097,2744 m**, deste com azimute de **140°57'18"** e 24,00 m até novamente o vértice **A01**.

Todos esses trechos perfazem um perímetro de 96,00 m, com área total de atingimento de 576,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central **51° WGr**, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, Pr. 21 de Março de 2022.
Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas
CYRO CARNEIRO
PACHECO
NETO:03243344948

Assinado de forma digital por CYRO CARNEIRO
PACHECO NETO:03243344948
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=15400783000178, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RJ, ou=RG e CPF A3, ou=(em branco),
ou=CYRO CARNEIRO PACHECO NETO:03243344948
Dados: 2023.06.29 10:50:20 -03'00'

Cyro Carneiro Pacheco Neto

Engº Civil CREA-PR 74.325/D
ART Nº 1720213099199



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

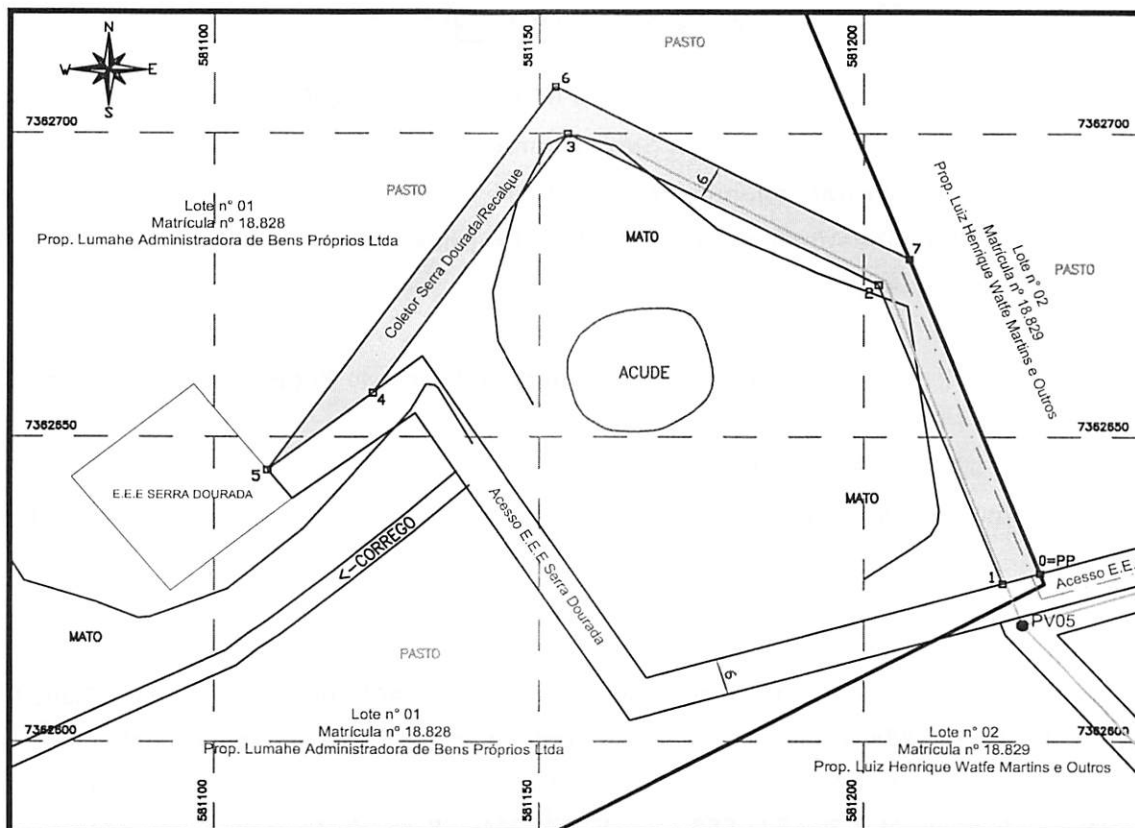
Edição nº 3004

Ano 2025

Página 34 de 52

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 25 de Novembro de 2025



INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1- ÁREA DE ATINGIMENTO: 1.058,72 m²

2- PERÍMETRO: 379,45 m

TABELA DE COORDENADAS					
Vértice	Azimuth	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	
0=PP	1	254°12'16"	6,03	7362627,497	581227,269
1	2	338°33'10"	52,31	7362625,856	581221,468
2	3	297°44'43"	54,09	7362674,733	581202,267
3	4	215°08'02"	52,25	7362699,912	581154,400
4	5	232°08'35"	20,51	7362657,183	581124,332
5	6	35°08'02"	77,13	7362644,596	581108,138
6	7	117°44'43"	61,39	7362707,676	581152,527
7	0=PP	158°33'10"	55,34	7362679,004	581207,035

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: s/escala				
CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS				
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR				
DATUM - SIRGAS-2000				
DATUM VERTICAL: IBITUBA/SC				
Ponto: M1				
Latitude = 23°50'44.59"S				
Longitude = 50°12'8.46"O				
01/10/2025				
MERIDIANO CENTRAL: 51° WGr				
Coeficiente de Escala K = 0,99968103980				
Convergência Meridiana (c) = 0°19'20,9"				
Declinação Magnética(d) = 20.41°W Var. anual = 0°10' W				
PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA				
Faixa de Servidão - Coletor Serra Dourada				
ESCALA				
1/1.000				
EXECUTANTE				
Fone: (41) 36222099				
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
SÉRGIO GUIMARÃES				
Assinado de forma digital por SÉRGIO GUIMARÃES MERÇON VIEIRA				
FICID: 058442740970				
Data: 2025.10.25 21:24:44 -0100				
Sérgio Guimarães Merçon Vieira				
Engenheiro Agrônomo-CREA-PR, 42.260-D				
MEMORIAL DESCRITIVO				
001-SES-0116-8562-LEGA-MD-COLETORSERRADOURADA-R0				
Gerência de Projetos e Obras Nordeste - GPOND				
Av. Ayrton Senna da Silva, 575 - 4º Andar - Gleba Fazenda Palhano-Londrina-PR				
Londrina / Pr. Fone: (043)3373-4438				
GERENTE: FLAVIO YOSHIDA				
ENG° CIVIL-CREA nº 28.383-0/PR				
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL				





MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **001-SES-0116-8562-LEGA-MD-COLETORSERRADOURADA-R0**

Objeto: **Faixa de Servidão - Coletor Serra Dourada**

Imóvel: **Um imóvel rural denominado Lote nº 01**

Proprietário: **Lumahe Administradora de Bens Próprios Ltda, ou a quem de direito pertencer**

Município: **Ibaiti - PR**

Comarca: **Ibaiti**

U.F: **Paraná**

Certidão de Registro: **Matrícula nº 18.828 – Serviço Único de Registro de Imóveis, da Comarca de Ibaiti-PR**

Código do Imóvel: **Incra nº 711.055.016.705-6**

Área de Atingimento Total: **1.058,72 m²**

Perímetro Total: **379,45 m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.362.627,497 m** e **E 581.227,269 m**, situado na divisa com o Lote nº 02, deste segue confrontando com o Acesso à E.E.E Serra Dourada, com azimuth de **254°12'16"** e distância de **6,03 m** até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.362.625,856 m** e **E 581.221,468 m**; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimuths e distâncias, com azimuth de **338°33'10"** e distância de **52,51 m** até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.362.674,733 m** e **E 581.202,267 m**; com azimuth de **297°44'43"** e distância de **54,09 m** até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.362.699,912 m** e **E 581.154,400 m**; com azimuth de **215°08'02"** e distância de **52,25 m** até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.362.657,183 m** e **E 581.124,332 m**; deste segue confrontando com o Acesso à E.E.E Serra Dourada, com azimuth de **232°08'35"** e distância de **20,51 m** até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.362.644,596 m** e **E 581.108,138 m**; deste, segue lote adentro, com os seguintes azimuths e distâncias, com azimuth de **35°08'02"** e distância de **77,13 m** até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.362.707,676 m** e **E 581.152,527 m**; com azimuth de **117°44'43"** e distância de **61,59 m** até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.362.679,004 m** e **E 581.207,035 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 02, com azimuth de **158°33'10"** e **55,34 m** até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.362.627,497 m** e **E 581.227,269 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todos esses trechos perfazem um **perímetro de 379,45 m**, com **área total de atingimento de 1.058,72 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central **51° WGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimuths e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Av. Manaus, nº 3848 - Zona I - Umuarama - Pr.

CEP: 87.501-060 - - Umuarama - Pr.

Telefone: (44) 9.9934-3744 - umugeo_@hotmail.com - CNPJ: 10.471.942/0001-01



Obs: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Umuarama-PR, 01 de Outubro de 2025.

UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA.

SERGIO GUIMARAES
MERCON
VIEIRA:61772933953

Assinado de forma digital por
SERGIO GUIMARAES MERCON
VIEIRA:61772933953
Dados: 2025.10.09 23:09:40
-03'00'

Sergio Guimarães Merçon Vieira
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR: 42.260-D
Art nº 1720251043170

UMUGEO: OLIVEIRA & MERÇON LTDA - Av. Manaus, nº 3848 – Zona I - Umuarama - Pr.
CEP: 87.501-060 – - Umuarama - Pr.
Telefone: (44) 9.9934-3744 – umugeo_@hotmail.com – CNPJ: 10.471.942/0001-01



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º
18.828.-



Paulo Felipe de Coliza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 01.-

7 de Maio de 2022 – Prot. 1/H 86.618.-

móvel:- Um imóvel rural, denominado “Lote nº 01” com a área de 4,50 alqueires ou 0,8900 ha, situado no Município de Ibaiti-PR, com os seguintes limites, divisas e confrontações: Partindo do marco nº 7, com coordenadas geográficas, latitude 23°50'30,00245” S e longitude 50°12'14,77430” W, daí segue na confrontação com o Lote nº 2, de Luiz Henrique Watfe Martins e Patrícia Watfe Martins, nos seguintes azimutes e distancias: 158°33'10” 475,84m 241°40'17” 197,98m, até o marco nº 4, localizado a margem direita do Córrego Água do Barbudo, daí, desce pela margem direita deste, confrontando com o mesmo, nos seguintes azimutes e distancias: 4°37'37” 21,73m 359°13'18” 24,22m 330°46'53” 37,11m 330°48'10” 27,99m 125°02'12” 49,36m 303°23'37” 56,37m 338°13'40” 35,40m 330°23'39” 21,35m 115°52'49” 26,58m 323°31'42” 48,25m 332°13'03” 60,96m 356°59'43” 75,14m 198°44'29” 37,84m 324°14'41” 30,34m, até o marco nº 5, localizado, junto a barra deste com uma sanga; subindo pela margem direita, desta, passa a confrontar com Nilda Infante Vieira de Assis, nos seguintes azimutes e distancias: 81°49'50” 24,38m 7°12'28” 31,36m 81°58'25” 25,38m 88°36'17” 27,26m 94°38'10” 20,48m 1°27'12” 65,50m, até o marco nº 6, localizado na cabeceira da sanga; deste, segue na mesma confrontação, com o azimute de 57°44'21” e a distancia de 80,93m, até o marco nº 7, ponto inicial da descrição deste perímetro.- (Conforme Memorial descritivo devidamente assinado pela Téc. em Agrimensura Isabella Todeschini Peres Vilela, CFT: 05024397932).- Proprietário:- ALFREDO ROMÁRIO MARTINS NETO e sua mulher IVONE WATFE MARTINS, brasileiros, casados em data de 03/01/1970, sob o regime da comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 019, fls. 255, do Livro nº 115, do Cartório de Registro Civil da Primeira Zona da Comarca de Curitiba-PR, ele engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG nº 197.286/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 110.576.889-91, ela do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 661.518/SSP-PR e do CPF/MF sob o nº 980.741.649-34, residentes e domiciliados à Fazenda Paiquerê, Bairro Serra Dourada, em Ibaiti-PR.- Título:- Requerimento de desmembramento Rural, encaminhado a esta Serventia pelo Espólio de ALFREDO ROMARIO MARTINS NETO, neste ato representado por seu inventariante Luiz Henrique Watfe Martins e IVONE WATFE MARTINS, em forma legal, datado de 18/02/2022, e que fica arquivado nesta Serventia.- Condições:- CERTIFICO que continua vigorando no presente registro o TERMO DE

MATRÍCULA N.º

18828

SOLICITADO POR: ADRIANO GERALDELI - CPF/CNPJ: ***.977.239.-** DATA: 30/09/2025 23:46:55 - VALOR: R\$ 15,73



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º

18.828.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 01v.º-

RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG n.º 1.042.359-2, constante na (Avº01) da Matrícula n.º 12.375; e, Continua vigorando no presente registro o TERMO DE COMPROMISSO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG n.º 1.042.359-2, constante na (Avº02) da Matrícula n.º 12.375; e, as demais condições do título.- R.Anterior:- Avº01; Avº02 e Matrícula n.º 12.375, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Mapa, Memorial Descritivo e Guia TRT OBRA/SERVIÇO sob n.º BR20211089780, no valor de R\$ 55,26, datado de 27/04/2021, expedido pela Técnica em Agrimensura Isabella Todeschini Peres Vilela, CPF: 05024397932; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, datada de 05/05/2022; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2021, "quitado"; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4109708-236745A1FF6A428999FE88CE.D8CF.753D, datado de 06/04/2016; e, Funrejus, "ISENTO".- INCRA:- Cadastrado em nome de ALFREDO ROMARIO MARTINS NETO; na Receita Federal sob n.º 0.471.903-4; A.T. 54,1 ha; Código do Imóvel no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2021 sob n.º 711.055.016703-6; A.T. 54,1329 ha; A.R. 54,1329 ha; M.R. 16,1665 ha; N.M.R. 2,60; M.F. 18,0000 ha; N.M.P. 3,0074; F.M.P. 3,00 ha; em nome de ALFREDO ROMARIO MARTINS NETO.- do referido é verdade e dou fé.- A OFICIAL INTERINA. *[Assinatura]* - C. 30,00 VRC - R\$ 7,38.- **(REGISTRADA EM 24/05/2022).**- Selo:- F562V.73qPZ.9fM8N-Acosv.J45Mt.-

R-01 - Mat. n.º 18.828.- DATA:- 17/05/2022.- Prot. 1/H 86.619:- Transmitedor:- O Espólio de ALFREDO ROMARIO MARTINS NETO, neste ato, representado por seu inventariante Luiz Henrique Watfe Martins, autorizado através do Alvará Judicial Autos n.º 0000028-54.2012.8.16.0089, assinado pelo Juiz de Direito, Dr. Oto Luiz Sponholz Junior, o qual se encontra devidamente arquivado no Tabelionato Negrão de Ibaiti-PR, às fls. 116, do Arquivo n.º 01 de Mandados e Alvarás; e, IVONE WATFE MARTINS, brasileira, viúva, conforme Certidão de Casamento n.º 019, fls. 255, do Livro n.º 115, do Cartório de Registro Civil da Primeira Zona da Comarca de Curitiba-PR, e Certidão de Óbito Matrícula n.º 084715 01 55 2010 4 00027 243 0006863 31, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ibaiti-PR, do lar, portadora da Carteira de

MATRÍCULA N.º

18828

SOLICITADO POR: ADRIANO GERALDELI - CPF/CNPJ: ***.977.239**- DATA: 30/09/2025 23:46:55 - VALOR: R\$ 15,73



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º 18.828.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º 02.-

Identidade RG nº 661.518/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 980.741.649-34, residente e domiciliada à Fazenda Paiquerê, Bairro Serra Dourada, em Ibaiti-PR. Adquirente:- LUMAHE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sociedade de caráter simples limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.904.752/0001-50, estabelecida a Rua Capitão Souza Franco, nº 848, conj. 21, 2º andar, Condomínio Campagnat Premium, Bairro Bigorrião, em Curitiba-PR, neste ato representada por seus sócios, Arnon Meyer de Assis Filho; André Infante Vieira de Assis; e, Mariana Fleury Silveira Infante de Assis.- Título:- Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens com Cessão e Transferência de Direitos Hereditários e Meação, lavrada às Notas do Livro nº 0177, fs. 030/040, em 17/05/2021, pela Tabela de Notas Eliane Gomes Corrêa Negrão, do Tabelionato Negrão de Ibaiti-PR.- Valor:- R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).- Condições:- CERTIFICO que continua vigorando no presente registro o TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE RESTAURAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.042.359-2, constante na (Avº01) da Matrícula nº 12.375; e, Continua vigorando no presente registro o TERMO DE COMPROMISSO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, SISLEG nº 1.042.359-2, constante na (Avº02) da Matrícula nº 12.375; e, as demais condições do título.- R. Anterior:- Matrícula nº 18.828, deste Serviço de Registro de Imóveis.- Nota:- Guias GRPR "Causa Mortis" nos valores de R\$ 18.179,02, datadas de 07/04/2021, expedidas conforme Sistema ITCMD WEB-PR Declaração nº 202000047631-0, datado de 08/04/2021; Guia DAM-ITBI "INTER-VIVOS", datada de 24/03/2022, expedida pela Prefeitura Municipal de Ibaiti-PR; Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual sob nº 022835101-90, datada de 24/10/2020; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, datada de 24/10/2020; Certidões Positivas de Feitos Ajuizados, datadas de 05/05/2021; Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, Código HASH: 315c.f16c.0d62.3912.0a1f.1b60.6bb9.ab0d.3736.0c76, datado de 17/05/2022; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, datada de 05/05/2022; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2021, "quitado"; Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural - CAR: PR-4109708-2367.45A1.FF6A.4289.99FE.88CE.D8CF.753D, datado de 06/04/2016; e, Funrejus, nos valores de R\$ 5.453,71; R\$ 1.000,00; R\$ 844,90 e R\$

MATRÍCULA N.º 18828

SOLICITADO POR: ADRIANO GERALDELI - CPF/CNPJ: ***.977.239-** DATA: 30/09/2025 23:46:55 - VALOR: R\$ 15,73



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

Edição nº 3004
Ano 2025
Página 40 de 52

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 25 de Novembro de 2025



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro N.º 2 - Registro Geral

Viviane Miranda

OFICIAL INTERINA

MATRÍCULA N.º

18.828.-



Paulo Felipe de Souza Santos

ESCREVENTE

Leonardo Henrique Ferreira Silva

ESCREVENTE SUBSTITUTO

FOLHA N.º

02v.º-

84,45, datados de 10/05/2021 e 19/04/2021, expedidos pelo Tabelionato Negrão de Ibaiti-PR.- INCRA:- Cadastrado em nome de ALFREDO ROMARIO MARTINS NETO; na Receita Federal sob nº 0.471.903-4; A.T. 54,1 ha; Código do Imóvel no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR 2021 sob nº 711.055.016.705-6; A.T. 54,1329 ha; A.R. 54,1329 ha; M.R. 16,1665 ha; N.M.R. 2,60; M.F. 18,0000 ha; N.M.F. 3,0074; F.M.P. 3,00 ha; em nome de ALFREDO ROMARIO MARTINS NETO.- O referido ~~é~~ ~~verdade~~ ~~e~~ ~~do~~ ~~fe.~~ A OFICIAL INTERINA. C. 4312,00 VR6 - R\$ 1.060,75.-

EMITIDA A DOI - (REGISTRADA EM 24/05/2022) Selo:- F562V.73qPZ.9f98N-AcxYZ.J45Ms.-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO
VALOR: R\$ 15,73

MATRÍCULA N.º
18828

SOLICITADO POR: ADRIANO GERALDELI - CPF/CNPJ: ***.977.239-** DATA: 30/09/2025 23:46:55 - VALOR: R\$ 15,73



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico